



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.225, DE 08 DE AGOSTO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Executivo nº032/2006, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBVENCIONAR O "CIRCULO ORQUIDÓFILO DE LAVRAS - COL" PARA REALIZAÇÃO DA VI EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar ajuda financeira, com a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), ao "Circulo Orquídeófilo de Lavras - COL", para promoção da VI Exposição de Orquídeas de Lavras, a ser realizada, pelo beneficiário, nesta cidade, nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2.006.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, serão utilizados recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

02.10.01.20.602.669.4095.3.3.50.41.00-Ficha 435-Promoção de Eventos Agropecuários.

Art. 3º - Para formalização da nota de empenho, o beneficiário deverá apresentar na Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada de seus estatutos devidamente registrado no órgão competente, cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e cópia da ata da assembléia de constituição de seu atual sócio presidente.

Art. 4º - O valor da subvenção concedida por esta lei, deverá ser entregue ao representante legal da entidade beneficiária, constituído na forma de seus estatutos, mediante nota de empenho.

Art. 5º - O beneficiário deverá apresentar, junto à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 1º de agosto de 2006, um programa de despesas a serem realizadas, bem como, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do evento, a prestação de contas do valor recebido, instruída com as respectivas notas fiscais das despesas realizadas.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de agosto de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

